Anexo IV Metas Fiscais

IV.11 – Demonstrativo da Compensação da Renúncia de Receita

(Art. 4o, § 2o, inciso V, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000)

**Desonerações Instituídas em 2020**

R$ milhões

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nº** | **Data** | **Legislação** | **Tributo(s)** | **Descrição** | **Prazo** | **Gasto Tributário\*\*** | **Estimativa\*\*\*** | **Medida de****Compensação** | **Fonte** |
| **2020** | **2021** | **2022** | **2023** |
| 1 | 20/02/2020 | Decreto nº 10.254, de 20 defevereiro de 2020 | IPI | Altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, para o seguinte produto:**2106.90.10 -** Preparações do tipo utilizado para elaboração de bebidas **Ex 01** - Preparações compostas, não alcoólicas (extratos concentrados ou sabores concentrados), para elaboração de bebida da posição 22.02, com capacidade de diluição superior a 10 partes da bebida para cada parte do concentrado. | 30/11/2020 | Não | 270,14 | - | - | - | \* | EM n°33/2020 ME |
| 2 | 17/03/2020 | Resolução CAMEX nº 17 de 2020 | II | Concede redução temporária da alíquota do Imposto de Importação ao amparo do artigo 50, alínea d, doTratado de Montevidéu de 1980, internalizado pelo Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, para os produtos listados no anexo único da referida Resolução, tendo por objetivo facilitar o combate à pandemia do Corona Vírus / Covid-19. | 30/09/2020 | Não | 416,00 | - | - | - | \* | \* |
| 3 | 20/03/2020 | Decreto nº 10.285, de 20 demarço de 2020 | IPI | Reduz temporariamente as alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI incidentes sobre os seguintes produtos (COVID-19):**2207.20.19 -** Álcool etílico com um teor alcoólico, em volume, igual ou superior a 70 % vol, impróprio para consumo humano;**3808.94.11 -** Desinfetantes em formas ou embalagens exclusivamente para uso direto em aplicações domissanitárias, que contenham bromometano (brometo de metila) ou bromoclorometano, exceto aqueles classificados no Ex 01;**3808.94.19** - Outros desinfetantes em formas ou embalagens exclusivamente para uso direto em aplicações domissanitárias, exceto aqueles classificados no Ex 01;**3808.94.29 -** Gel antisséptico, à base de álcool etílico 70%, contendo, entre outros, umectantes, espessante e regulador de pH, próprio para higienização das mãos;**3926.20.00** - Vestuário e seus acessórios de proteção, de plástico;**3926.90.90 -** Presilha plástica para máscara de proteção individual, própria para prender o tirante de fixação na cabeça do usuário;**3926.90.90 -** Clip nasal plástico, próprio para máscara de proteção individual;**7326.20.00** - Clip nasal e grampos metálicos em ferro ou aço, próprio para máscara de proteção individual;**9004.90.20** - Óculos de segurança;**9004.90.90 -** Viseiras de segurança;**9018.19.80 -** Aparelhos de eletrodiagnóstico para controle da saturação da hemoglobina pelo oxigênio no sangue arterial, denominados oxímetros;**9018.39.23** - Cateteres de poli (cloreto de vinila), para termodiluição;**9018.39.99** - Tubo laríngeo, de plástico, próprio para procedimentos anestésicos ou cirúrgicos de rotina, com ventilação espontânea e/ou controlada;**9019.20 -** Aparelhos de ozonoterapia, de oxigenoterapia, de aerossolterapia, aparelhos respiratórios de reanimação e outros aparelhos de terapia respiratória;**9020.00.90** - Máscaras de proteção e escudos faciais, contra materiais potencialmente infecciosos. | 30/09/2020 | Não | 516,03 | - | - | - | \* | EM n°74/2020 ME |
| 4 | 25/03/2020 | Resolução CAMEX nº 22 de 2020 | II | Concede redução temporária da alíquota do Imposto de Importação ao amparo do artigo 50, alínea d, do Tratado de Montevidéu de 1980, internalizado pelo Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, para os produtos listados no anexo único da referida Resolução, tendo por objetivo facilitar o combate à pandemia do Corona Vírus / Covid-19. | 30/09/2020 | Não | 448,00 | - | - | - | \* | \* |
| 5 | 01/04/2020 | Decreto nº 10.302, de 01 deabril de 2020 | IPI | Reduz temporariamente as alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI incidentes sobre os seguintes produtos (COVID-19):**3926.90.40** - Artigos de laboratório ou de farmácia;**4015.19.00** - Luvas, mitenes e semelhantes, exceto para cirurgia;**9025.11.10** - Termômetros clínicos. | 01/10/2020 | Não | 26,16 | - | - | - | \* | EM 94/2020 ME |
| 6 | 01/04/2020 | Decreto nº 10.305, de 01 deabril de 2020 | IOF | Altera o Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, que regulamenta o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, reduzindo para zero as alíquotas do referido imposto incidente sobre as operações de crédito previstas no art. 7°, incisos I ao VII quando contratadas durante o período de 03 de abril de 2020 a 03 de julho de 2020. | 03/07/2020 | Não | 7.051,00 | - | - | - | \* | EM 95/2020 ME |
| 7 | 01/04/2020 | Resolução CAMEX nº 28 de 2020 | II | Concede redução temporária da alíquota do Imposto de Importação ao amparo do artigo 50, alínea d, do Tratado de Montevidéu de 1980, internalizado pelo Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, para os produtos listados no anexo único da referida Resolução, tendo por objetivo facilitar o combate à pandemia do Corona Vírus / Covid-19 (Resoluão de esclarecimento e retificação). | 30/09/2020 | Não | 608,00 | - | - | - | \* | \* |
| 8 | 08/04/2020 | Resolução CAMEX nº 31 de 2020 | II | Concede redução temporária da alíquota do Imposto de Importação ao amparo do artigo 50, alínea d, doTratado de Montevidéu de 1980, internalizado pelo Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, para os produtos listados no anexo único da referida Resolução, tendo por objetivo facilitar o combate à pandemia do Corona Vírus / Covid-19. | 30/09/2020 | Não | 382,00 | - | - | - | \* | \* |

# 9 09/04/2020

Decreto nº 10.318, de 09 de

abril de 2020

PIS e COFINS

Reduz temporariamente as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins incidentes sobre os seguintes produtos previstos na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI (COVID-19) :

**3003.90.99** - medicamento a granel;

**3004.90.99 -** medicamento em doses

01/10/2020 Não 566,37 - - - \* EM n° 139/2020 ME

158 II Reduz a zero a alíquota do RTS dos produtos listados na portaria 30/09/2020 Não 1.281,00 - - - \* \*

Concede redução temporária da alíquota do Imposto de Importação ao amparo do artigo 50, alínea d, do

1. 17/04/2020 Resolução CAMEX

II

nº 32 de 2020

1. 29/04/2020 Resolução CAMEX

II

nº 33 de 2020

Tratado de Montevidéu de 1980, internalizado pelo Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, para os produtos listados no anexo único da referida Resolução, tendo por objetivo facilitar o combate à pandemia do Corona Vírus / Covid-19.

Concede redução temporária da alíquota do Imposto de Importação ao amparo do artigo 50, alínea d, do

Tratado de Montevidéu de 1980, internalizado pelo Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, para os produtos listados no anexo único da referida Resolução, tendo por objetivo facilitar o combate à pandemia do Corona Vírus / Covid-19.

30/09/2020 Não 201,00 - - - \* \*

30/09/2020 Não 956,00 - - - \* \*

194 II Reduz a zero a alíquota do kl.RTS dos produtos listados na referia portaria (COVID-19). 30/09/2020 Não 346,00 - - - \* \*

Concede redução temporária da alíquota do Imposto de Importação ao amparo do artigo 50, alínea d, do

14 14/05/2020 Resolução CAMEX

II

nº 44 de 2020

Decreto nº

Tratado de Montevidéu de 1980, internalizado pelo Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, para os produtos listados no anexo único da referida Resolução, tendo por objetivo facilitar o combate à pandemia do Corona Vírus / Covid-19.

Reduz temporariamente para zero (0%) a alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI incidente

30/10/2020 Não 237,24 - - - \* \*

15 19/05/2020

16 27/05/2020

# 10.352, de 19 de

maio de 2020

Decreto nº 10.377, de 25 de

maio de 2020

IPI

# IOF

sobre o termômetro digital classificado no código 9025.19.90 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI (COVID-19)

Altera o Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, que regulamenta o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, reduzindo para zero as alíquotas do referido imposto incidente sobre as operações de crédito contratada pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, destinada à cobertura, total ou parcial, de deficit e de antecipação de receita, incorridas pelas concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica nos termos do disposto no Decreto nº 10.350, de 18 de maio de 2020

Concede redução temporária da alíquota do Imposto de Importação ao amparo do artigo 50, alínea d, do

30/09/2020 Não 17,32 - - - \* EM n° 191/2020 ME

31/12/2020 Não 282,00 - - - \* EM n° 198/2020 ME

17 18/06/2020 Resolução CAMEX

II

nº 51 de 2020

Decreto nº

Tratado de Montevidéu de 1980, internalizado pelo Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, para os produtos listados no anexo único da referida Resolução, tendo por objetivo facilitar o combate à pandemia do Corona Vírus / Covid-19.

Altera o Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, que regulamenta o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, reduzindo para zero porcento (0%) as alíquotas do referido imposto incidente sobre as operações de crédito previstas no seu art 7°, incisos

30/10/2020 Não 18,36 - - - \* \*

18 02/07/2020

19 06/07/2020

# 10.414, de 02 de

julho de 2020

Lei nº 14.020, de 06 de julho de 2020

IOF

# Contribuição sobre a folha de pagamentos

I, II, III, IV, V, VI e VII, durante o período compreendido entre 03 de abril de 2020 a 02 de outubro de 2020, bem como a redução para zero porcento (0%) da alíquota adicional de que trata o §5° do art. 8° do Decreto supracitado para as operações previstas no art. 8°, incisos I, IV, V, VI, X, XI, XIV, XVI, XVIII, XIX, XXI e XXVI durante o período compreendido entre 03 de abril de 2020 a 02 de outubro de 2020.

Prorrogação do prazo para a substituição da contribuição sobre a folha de pagamento de que trata o art. 22, incisos I e III, da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, pela contribuição incidente sobre o valor da receita bruta nos termos dos arts. 7° e 8° da Lei n° 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

Concede redução temporária da alíquota do Imposto de Importação ao amparo do artigo 50, alínea d, do

02/10/2020 Não 7.050,00 - - - \* EM n° 250/2020 ME

31/12/2021 Sim 8.698,51 9.679,74 - - \* \*

20 10/07/2020 Resolução CAMEX

II

nº 67 de 2020

Medida Provisória

Tratado de Montevidéu de 1980, internalizado pelo Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, para os produtos listados no anexo único da referida Resolução, tendo por objetivo facilitar o combate à pandemia do Corona Vírus / Covid-19.

Concessão o crédito presumido apurado com base em créditos decorrentes de diferenças temporárias pelas

30/10/2020 Não 7,32 - - - \* \*

21 16/07/2020

22 13/08/2020

23 19/08/2020

24 19/08/2020

# n° 992, de 16 de

julho de 2020

Decreto n° 10.457, de 13 de

agosto de 2020

Lei nº 14.044, de 19 de agosto de 2020

Lei nº 14.044, de 19 de agosto de 2020

IRPJ e CSLL

IPI, PIS e COFINS

IRPF

IRPJ

instituições financeiras e pelas demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil,

exceto as cooperativas de crédito e as administradoras de consórcio, conforme art. 1°, inciso II e arts 3° ao 7° do referido ato normativo.

Concessão de crédito presumido do Imposto sobre Produto Industrializados -IPI - e ressarcimento da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins para as empresas referidas no §1° do art 1° e habilitadas na forma do art. 12 da Lei n° 9.440, de 1997, em relação às vendas ocorridas entre 1º de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2025, desde que apresentem projetos que contemplem novos investimentos e pesquisa para o desenvolvimento de novos produtos ou de novos modelos de produtos já existentes.

Prorroga o prazo para utilização das quantias investidas, por pessoa física, na produção de obras audiovisuais brasileiras de produção independente, nos termos do art. 1° e 1°-A, da Lei n° 8.685, de 20 de julho de 1993 e das quantias aplicadas na aquisição de cotas dos Funcines , nos termos da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001 para fins de dedução do Imposto de Renda devido.

Prorroga o prazo para utilização das quantias investidas, por pessoa jurídica, na produção de obras audiovisuais brasileiras de produção independente, nos termos do art. 1° e 1°-A, da Lei n° 8.685, de 20 de julho de 1993 e das quantias aplicadas na aquisição de cotas dos Funcines , nos termos da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001 para fins de dedução do Imposto de Renda devido.

31/12/2025 Não - 782,00 70,00 57,00 \* EMI n° 13/2020

BACEN ME

31/12/2025 Sim - 4.039,91 3.504,24 3.834,39 \* EM nº 265/2020 ME

31/12/2024 Sim - 2,12 2,28 2,44 \* \*

31/12/2024 Sim - 85,27 90,50 95,96 \* \*

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 25 | 19/08/2020 | Lei nº 14.044, de 19 de agosto de 2020 | II, IPI, PIS e COFINS | Prorroga o prazo para utilização do Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica (Recine), constante da Lei nº 13.594, de 5 de janeiro de 2018, que suspende a exigência do Imposto de Importação -II, Imposto sobre Produto Industrializados -IPI - e ressarcimento da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins no caso de venda no mercado interno ou de importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo imobilizado e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. | 31/12/2024 | Sim | - | 6,96 | 7,55 | 8,23 | \* | \* |
| 26 | 25/08/2020 | Resolução CAMEX nº 75 de 2020 | II | Concede redução temporária da alíquota do Imposto de Importação ao amparo do artigo 50, alínea d, doTratado de Montevidéu de 1980, internalizado pelo Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, para os produtos listados no anexo único da referida Resolução, tendo por objetivo facilitar o combate à pandemia do Corona Vírus / Covid-19. | 30/10/2020 | Não | 0,56 | - | - | - | \* | \* |
| 27 | 16/09/2020 | Resolução CAMEX nº 90 de 2020 | II | Concede redução temporária da alíquota do Imposto de Importação ao amparo do artigo 50, alínea d, doTratado de Montevidéu de 1980, internalizado pelo Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, para os produtos listados no anexo único da referida Resolução, tendo por objetivo facilitar o combate à pandemia do Corona Vírus / Covid-19. | 30/10/2020 | Não | 2,77 | - | - | - | \* | \* |
| 28 | 02/10/2020 | Decreto n° 10.503, de 02 deoutubro de 2020 | IPI, PIS e COFINS | Prorroga a aplicação da redução das alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, incidentes sobre medicamentos e produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e, ainda, à higienização pessoal e de ambientes, prevista nos Decretos nº 10.285, de 20 de março de 2020, nº 10.302, de 1º de abril de 2020, nº 10.318, de 9 de abril de 2020, e nº 10.352, de 19 de maio de 2020 (COVID-19) | 01/01/2021 | Não | 634,05 | - | - | - | \* | EM n° 381/2020 ME |
| 29 | 02/10/2020 | Decreto n° 10.504, de 02 deoutubro de 2020 | IOF | Prorroga a aplicação da redução das alíquotas do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF conforme previsto no Decreto n° 10.414 de 02 de julho de 2020. | 31/12/2020 | Não | 6.267,00 | 783,00 | - | - | \* | EM n° 382/2020 ME |
| 30 | 19/10/2020 | Decreto n° 10.523, de 19 deoutubro de 2020 | IPI | altera a alíquota dos produtos classificados no código 2106.90.10 Ex 01 (preparações compostas, não alcoólicas, para elaboração de bebida da posição 22.02) da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI. | Sem prazo | Não | - | 599,50 | 647,62 | - | \* | EM n° 403/2020 ME |
| 31 | 26/10/2020 | Decreto n° 10.532, de 26 deoutubro de 2020 | IPI | Reduz as alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI incidentes sobre jogos de vídeo e suas partes e acessórios, classificados no código 9504.50.00, 9504.50.00, Ex. 01, e 9504.50.00, Ex. 02,respectivamente, de 40% para 30%, de 32% para 22% e de 16% para 6%. | Sem prazo | Não | 5,84 | 36,28 | 39,07 | - | \* | EM n° 401/2020 ME |
| 32 | 28/10/2020 | Lei nº 14.076, de 28 de outubro de 2020 | IPI | Prorroga o prazo para aproveitamento do crédito presumido de IPI de que trata o art. 1º da Lei n° 9.826, de23 de agosto de 1999 para os empreendimentos industriais instalados nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE | 31/12/2025 | Sim | 106,59 | 144,78 | 159,22 | 176,00 | \* | \* |
| 33 | 11/12/2020 | Decreto n° 10.572, de 11 de dezembro de 2020 | IOF | Reduz a zero 0% (zero por cento) as alíquotas do IOF previstas no art. 7º do Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007, incidentes sobre operações de crédito contratadas no período de 14 de dezembro a 31 de dezembro de 2020. | 31/12/2020 | Não | 559,60 | 783,44 | - | - | \* | EM n° 452/2020 ME |
|  |  |  |  | **TOTAL GERAL** |  |  | **36.388,49** | **16.943,00** | **4.520,47** | **4.174,02** |  |  |

"-" = medida não teve efeito e/ou vigência no período.

"\*" Não há informação e/ou necessidade de compensação e/ou medidas de compensação adotadas.

"\*\*" Enquadramento da renúncia fiscal como Gasto Tributário. Em caso afirmativo, o seu acompanhamento é feito por meio dos Demonstrativos dos Gastos Tributários - DGTs. "\*\*\*" Data da última atualização: 31/12/2020.